

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

ORIENTAÇÕES IMPORTANTES:

1. A apresentação de todos os documentos solicitados nas categorias em que o grupo familiar se enquadra é indispensável para o deferimento das inscrições.

1.1. Em atendimento ao previsto na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, e no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, a documentação apresentada pelos discentes ingressantes em 2021 por ações afirmativas nas modalidades com recorte de renda (L1, L2, L9, L10), será aproveitada para o processo seletivo do Plano de Permanência.

1.1.1 Os discentes previstos no subitem 1.1 necessitam apresentar a documentação complementar prevista nos seguintes itens: “C” e subitens; “D” e subitens e “E” e subitens; o Modelo 27, conforme a situação individual de cada grupo familiar, sendo possibilitada a solicitação de mais alguns documentos que o avaliador entender necessário.

2. Por grupo familiar entende-se a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam financeiramente ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

3. Em atendimento ao previsto na Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, e no Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos e ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País, fica dispensado o reconhecimento de assinatura em cartório das declarações apresentadas ao processo seletivo regido por este Edital, porém é necessário que o discente entregue a Declaração substitutiva de reconhecimento de assinatura em cartório, conforme Modelo 6 ou Modelo 7, disponibilizados no site da PRAEC/Unipampa.

4. Não há necessidade de autenticação nas cópias dos documentos solicitados, sendo o estudante o responsável pela veracidade das informações prestadas sob prerrogativa de responsabilização futura.

5. Não é necessária a apresentação de cópias dos documentos de identificação das testemunhas das declarações apresentadas para o

processo seletivo, sendo o estudante o responsável pela veracidade das informações prestadas sob prerrogativa de responsabilização futura.

6. Devido à situação de emergência por conta da pandemia, será permitido o envio da documentação digitalizada via sistema, de acordo com o previsto neste Anexo. Na impossibilidade de impressão dos documentos/declarações citados neste anexo, pode ser realizada a transcrição do textual dos modelos disponibilizados pela PRAEC, em letra legível, para folha em branco. É necessário que os documentos contenham todas as informações constantes nos modelos e a assinatura do declarante. A digitalização dos mesmos poderá ser feita por meio de fotografia.

7. Link de acesso aos modelos no *site* da PRAEC/Unipampa - <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>.

8. É obrigatória:

8.1. a comprovação de renda de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 16 anos, sendo que para os menores de 16 anos, tal obrigação se restringe aos que exercem atividades remuneradas;

8.2. a apresentação de todos os documentos comprobatórios de rendimentos de todas as fontes de renda (ou da ausência destes) de todos os membros da família (inclusive do próprio discente solicitante).

9. Será indeferida a inscrição cuja renda familiar mensal seja declarada igual a “zero”.

10. A apresentação de comprovantes de recebimento de Pensão Alimentícia por si só não constitui comprovação de renda (ou ausência desta). Dessa forma, aquele que comprove receber pensão deve apresentar os documentos comprobatórios de sua situação sócio ocupacional.

11. A forma de apuração da renda familiar e da renda *per capita* se dará conforme o Anexo 2, deste Edital.

LISTAGEM DOS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

A – COMPOSIÇÃO FAMILIAR (apresentar os documentos conforme a sua situação familiar:

a) Modelo 27, devidamente preenchido pelo estudante solicitante;

b) certidão de nascimento ou documento contendo foto, número do RG e CPF dos componentes do grupo familiar menores de 18 anos;

c) documento de identificação contendo foto, número do RG e CPF dos componentes do grupo familiar maiores de 18 anos;

- d) documento de identificação contendo foto, número do RG e CPF do discente;
- e) termo de guarda, tutela ou curatela, se pertinente;
- f) certidão de Óbito dos pais, do cônjuge ou do companheiro/a.

A.1. SE O DISCENTE FOR EMANCIPADO:

- a) documento que comprove a situação de cessação da incapacidade, aos menores de dezoito anos, nos termos do art 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

A.2. SE O DISCENTE E/OU RESPONSÁVEIS FOREM CASADOS:

- a) certidão de casamento dos pais ou responsáveis e/ou do discente; ou
- b) declaração de união estável ou declaração assinada pelo casal, conforme Modelo 8, disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa.

A.3. SE O DISCENTE E/OU SEUS RESPONSÁVEIS FOREM SEPARADOS OU DIVORCIADOS:

- a) certidão de casamento com averbação do divórcio dos pais responsáveis e/ou do discente;
- b) declaração de separação, no caso de separação não legalizada, conforme Modelo 9 disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>.

B – COMPROVAÇÃO DE RENDA: todos os integrantes do grupo familiar, independente da situação sócio ocupacional, devem apresentar os documentos listados abaixo, caso possuam/declarem.

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS –, para todos os componentes do grupo familiar maiores de 16 anos, a ser apresentada da seguinte forma:

- a1) CTPS: Cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, da página contrato de trabalho vigente ou do último contrato registrado e da página subsequente que deve estar em branco. Caso o discente e/ou outro componente do grupo familiar não possua Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverá preencher a declaração de que não possui carteira de trabalho, conforme Modelo 17, disponibilizado no site da

PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>;

a2) em caso de documento digital (documento em formato digital, criado pelo Ministério da Economia, como forma de substituição do documento físico): o candidato deverá apresentar cópia da folha de identificação e da página do contrato de trabalho vigente ou do último contrato registrado;

b) extratos bancários dos últimos 3 (três) meses (para as famílias unipessoais);

c) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal, na versão cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com o recibo de entrega, da última Declaração (de todos os componentes do grupo familiar que declaram IR) .

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA CONFORME SITUAÇÃO SÓCIO-OCUPACIONAL:

B.1. NÃO TRABALHA /DO LAR:

a) declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por três testemunhas devidamente identificadas (CPF e Identidade), conforme Modelo 18, disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>.

B.2. ASSALARIADO/CARTEIRA ASSINADA/SERVIDOR PÚBLICO:

a) cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

a1) caso não haja disponibilidade dos três últimos contra cheques, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, serão admitidos os dois últimos ou o último.

a2) caso no único contracheque disponível, em virtude de ingresso recente em contrato de trabalho, conste remuneração referente à quantidade de dias inferior ou superior a 30, será feito cálculo proporcional ou admitida Declaração Salarial da empresa contratante, conforme indicado na alínea “a”.

B.3. ECONOMIA INFORMAL (trabalho sem vínculo e/ou aquele que faz “bico”/trabalhador comissionado):

- a) declaração pessoal, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas devidamente identificadas (CPF, RG), conforme Modelo 19, disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>. No caso de trabalhador comissionado, a declaração deve ser prestada/assinada pela fonte pagadora da comissão;
- b) declaração do tomador de serviços, na qual conste a atividade exercida, bem como o valor pago e a periodicidade da prestação de serviço, caso seja pertinente.

B.4. AUTÔNOMOS (sem vínculo empregatício, mas contribui para a previdência e paga demais tributos e impostos. Ex. Dentista, fotógrafo, professor particular, médico, etc):

- a) declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE), emitida no site do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), dos últimos dois meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC;
- b) última guia de recolhimento do INSS, quando contribuir com o mesmo.

B.5. APOSENTADO E/OU PENSIONISTA:

- a) três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público, nos quais conste o valor bruto recebido;
- b) desde que a aposentadoria não seja por invalidez, ou que o aposentado tenha menos de 75 anos, declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), conforme Modelo 18, disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>;
- c) ao aposentado por invalidez e maior de 75 anos é dispensada a apresentação de cópias da CTPS;
- d) caso o aposentado ou pensionista execute outra atividade ocupacional enquadrada em qualquer uma das outras modalidades previstas nos subitens B.2., B.3., B.4., B.7., B.8. ou B.9., deverá apresentar também a documentação prevista na alínea em que se enquadrar.

B.6. DESEMPREGADO (assim considerado aquele que atualmente recebe seguro desemprego):

- a) comprovante de recebimento de seguro-desemprego.

B.7. PRODUTOR RURAL:

a) declaração emitida pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários) e/ou notas fiscais mensais da Cooperativa comprando a produção do agricultor;

a.1) caso não possua os documentos da alínea “a”, cópia das notas do bloco do produtor (últimas 3 emitidas) ou Declaração de Exercício de Atividade Rural, constando o ramo da atividade exercida, a localidade e o rendimento médio mensal, conforme Modelo 22, disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>;

b) cópia completa da última declaração do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiente ou fazendeiro);

c) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Caso seja participante do Programa, acrescentar cópia do comprovante emitido pela instituição financeira responsável ou carimbada pela EMATER.

B.8. EMPRESÁRIO (não optante pelo simples nacional):

a) declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano (IRPJ);

b) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal, na versão cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com o recibo de entrega, da última Declaração (de todos os componentes do grupo familiar que declaram IR).

B.9. EMPRESÁRIO/MICROEMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (inscrito no simples nacional):

a) comprovação de renda para o microempresário (ME) se dará com a DEFIS (Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física apresentada à Receita Federal, na versão cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com o recibo de entrega, da última Declaração (de todos os componentes do grupo familiar que declaram IR);

b) comprovação de renda para o MEI (Microempreendedor Individual) se dará com a Declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior;

c) declaração de Rendimento Mensal, em que conste a atividade desenvolvida, a cidade e a renda média mensal obtida, conforme Modelo 21, disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>.

B.10. ESTÁGIO REMUNERADO:

a) termo ou contrato de estágio, contendo o valor recebido e duração do estágio.

B.11. BENEFICIÁRIOS DE BOLSAS INTERNAS (ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO) OU EXTERNAS:

a) atestado, declaração ou contrato expedido pelo órgão de concessão ou orientador, que comprove o vínculo com a bolsa.

B.12. PENSÃO ALIMENTÍCIA (é obrigatória a apresentação para todos os membros do grupo familiar menores de 24 anos, filhos de pais separados):

I. caso **ocorra** pagamento de Pensão:

a) declaração de quem paga a Pensão Alimentícia, na qual conste o valor da Pensão, conforme Modelo 10, disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>; ou

b) declaração de recebimento de pensão alimentícia emitida por quem recebe, conforme Modelo 12 A (para maiores de 18 anos), ou Modelo 12 B (para menores de 18 anos), disponibilizados no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>, ou comprovação de recebimento por decisão judicial.

II. caso **não ocorra** recebimento de Pensão:

a) declaração de que não recebe pensão, conforme Modelo 11 A (para maiores de 18 anos), disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa, <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>; ou

b) declaração de que não recebe pensão, conforme Modelo 11 B (no caso de menores de 18 anos), disponibilizado no site da

PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>.

B.13. RECEBIMENTO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS (Benefício de Prestação Continuada – BPC, Benefício do Programa Bolsa Família – BF ou Auxílio Emergencial do Governo Federal - Pandemia COVID-19):

- a) extrato bancário ou do INSS, para comprovação de recebimento do BPC;
- b) extrato bancário para a comprovação de recebimento de Bolsa Família;
- c) declaração de Recebimento de Auxílio Emergencial do Governo Federal, conforme Modelo 28, disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>.

B.14. RENDA PROVENIENTE DE OUTRAS FONTES:

- a) renda proveniente de aluguéis: apresentar declaração dos valores recebidos pelo aluguel de imóveis, conforme Modelo 20, disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>, e cópias dos contratos de aluguéis;
- b) rendimentos de aplicações financeiras: apresentar o extrato da aplicação, com o valor aplicado e o rendimento mensal.

C – COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO PATRIMONIAL E DE RESIDÊNCIA: apresentar documentos que comprovem a situação de moradia onde reside o discente e/ou seu grupo familiar, bem como, comprovação de propriedade de bens móveis e imóveis do discente e/ou componentes do grupo familiar.

A documentação deve ser apresentada conforme a situação, sendo exigido para:

C.1. IMÓVEL PRÓPRIO:

- a) cópia da folha de identificação do carnê de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou do comprovante de isenção do IPTU.

C.2. IMÓVEL FINANCIADO:

- a) contrato do financiamento do imóvel ou instrumento particular de compra e venda registrado em cartório.

C.3. IMÓVEL ALUGADO:

a) contrato de aluguel ou declaração original do proprietário do imóvel (locador), ou da imobiliária, no qual conste o valor pago mensalmente, conforme Modelo 13, disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>.

b) em caso de dois ou mais discentes dividirem o aluguel de imóvel: declaração de coabitação do imóvel, conforme Modelo 14, disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>, bem como cópia do contrato de aluguel.

C.4. IMÓVEL DE POSSE OU OCUPAÇÃO:

a) documento comprobatório da posse ou declaração de que seja oriundo de ocupação, conforme Modelo 15, disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>.

C.5. IMÓVEL CEDIDO:

a) documento comprobatório da cedência ou declaração original, conforme Modelo 16, disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>.

C.6. OUTRO IMÓVEL ALÉM DO UTILIZADO COMO MORADIA:

a) cópia da folha de identificação do carnê de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) ou comprovante de isenção do IPTU.

C.7. PROPRIEDADE RURAL:

a) carnê de pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR) dos imóveis pertencentes ao grupo familiar.

C.8. BENS MÓVEIS (ex.: carros, motocicletas, etc.):

a) apresentar cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) e/ou Certidão de Propriedade emitida pelo respectivo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN).

C.9. COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA:

a) apresentar documentos que comprovem a situação de moradia do discente e do seu grupo familiar, mediante entrega de cópia de conta atualizada de luz, internet, água, telefone, cartão de crédito e/ou demais correspondências bancárias em nome do discente beneficiário (cópia), tanto da residência na cidade de origem quanto na cidade-sede do *campus*. Caso o documento de comprovação de residência não esteja em nome do

beneficiário, a comprovação deve ser complementada por declaração de residência (o comprovante apresentado deve constar em nome do proprietário do imóvel e/ou de seu locador/morador).

C.10. AUXÍLIO CRECHE, os candidatos solicitantes do Auxílio Creche deverão apresentar:

a) declaração de que as crianças beneficiárias do Auxílio Creche residem no mesmo endereço do discente solicitante, conforme Modelo 14 disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>.

D - SITUAÇÃO ACADÊMICA:

D.1. O candidato, observando os critérios acadêmicos para a concessão dos benefícios de Assistência Estudantil estabelecidos pela Instrução Normativa Unipampa nº 21/2021, (Seção 5, do Capítulo I), deverá estar regularmente matriculado em, no mínimo, 8 (oito) créditos semanais, salvo quando forem prováveis formandos ou quando, no semestre vigente, não forem ofertados componentes curriculares em créditos suficientes para o discente completar a carga horária exigida, situação que deverá ser atestada pelo discente por meio de apresentação de declaração da coordenação do curso, (Modelo 29), disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>.

D.2. Declaração de que está cursando a primeira graduação, ou seja, de que não concluiu outro curso de graduação, conforme Modelo 3, disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>.

D.3. Os candidatos que concluíram alguma graduação deverão apresentar a declaração de portador de diploma, conforme Modelo 4, disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/> e/ou o certificado de conclusão do curso.

D.4. Declaração de não Recebimento de Benefícios de Assistência Estudantil de outra Instituição Federal de Ensino Superior, conforme Modelo 33, disponibilizado no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>.

E – OUTROS:

E.1. Atestado médico do discente e/ou do integrante do grupo familiar que apresentar doença grave, crônica e/ou incapacitante, no qual conste o tipo de tratamento (cópia).

E.2. Atestado médico do discente e/ou do integrante do grupo familiar, que comprove deficiência ou declaração da instituição que faça o seu acompanhamento;

E.3. Declaração substitutiva do reconhecimento de assinatura em cartório, conforme Modelo 6 ou Modelo 7, disponibilizados no site da PRAEC/Unipampa <https://sites.unipampa.edu.br/praec/modelos-de-declaracoes/>.